

**ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO 042/2015 -
SEGES QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A
EMPRESA OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**, **Sra. Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. do Lavradio, nº 71, Andar 2, Centro – CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, representada neste ato por seus representantes legais, o **Sr. Flávio Wagner Carneiro Tomás**, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 02342490045 expedida pelo DETRAN – PE em 02/05/2012, e CPF nº 024.147.184-20, bem como pelo **Sr. Francisco Hericsson de Lima**, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG nº 930.120.140-01 – SSP/CE, e CPF nº 797.497.983-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2019** ao **Contrato nº 042/2015 - SEGES** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 02/12/2019 e findando no dia 01/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.


Sobral (CE), 29 de Novembro de 2019.



SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


FLÁVIO WAGNER CARNEIRO TOMÁS
CONTRATADA


FRANCISCO HERICSSON DE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
RG: 90015005306
CPF: 212694593-68

2) 
RG: 2007221364-1
CPF: 048.426.643-80